



Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.160 DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

Artigo 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital
de 1979.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a adquirir terreno, por escritura pública - de venda e compra.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, --
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital -- autorizada a adquirir por escritura pública de venda e compra, um terreno de propriedade da Mitra Diocesana de Assis, correspondente ao lote 03 da quadra 110, setor 02, zona 06, localizada na Rua Peru e registrado sob nº 17.677, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a rua Peru, na extensão de 40,00 metros; do lado direito de quem da rua olha, com a estrada do matadouro, na extensão de 50,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote 2 e 16 na extensão de 30,00 metros, fazendo ângulo à direita e confrontando com o lote nº 4 na extensão de 10,00 metros; daí seguindo à esquerda e confrontando com os lotes 4 e 5, na extensão de 20,00 metros, fazendo novamente ângulo à direita e confrontando com o lote 11, na extensão de 30,00 metros, até encontrar a estrada do matadouro, pelo preço de Cr. \$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), que serão -- pagos em parcelas.

Parágrafo unico - O terreno especificado no presente artigo será destinado à construção de uma Escola de Educação Infantil.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Continua-fls.2-



Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. Lei nº 1.160-fls.2-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 21 de setembro de 1979.


ELOY ATANIZ GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 21 de setembro de 1979.


OSVALDO RAVAGNANI
Encarregado do Expediente